



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	WALLYSON DA CUNHA SANTOS	PORTARIA:	01/2023
SUPLENTE:	ALISSON FRANCO TORRES DA SILVA	CONTRATO:	54/2019

CONTRATADO:	GERAWATTS ENGENHARIA LTDA
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS E UNIDADE EXTERNA (FAZENDA EXPERIMENTAL ALVORADA DO GURGUÉIA)

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	X	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	X	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? (se Não, manifestar no campo Observação)	X	
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		X

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(X)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer FAVORÁVEIS à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
()	Diante da análise acima efetuada, somos DESAVORÁVEIS à prorrogação da vigência do Contrato nº ____/____, em função dos motivos abaixo elencados: _____ _____ _____

OBSERVAÇÃO:

_____ _____ _____ _____

Documento assinado digitalmente
WALLYSON DA CUNHA SANTOS
Data: 14/08/2024 09:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
JOSE VALDENOR DA SILVA JUNIOR
Data: 14/08/2024 14:59:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato

RELATÓRIO DE IMPACTO DE DESCONTINUIDADE

(PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL)

Considerando a prorrogação de vigência em **CARÁTER EXCEPCIONAL** do **Contrato nº 54/2019**. Apresentamos um relatório de impacto de descontinuidade da prestação do serviço, apresentando as seguintes informações:

a) População atingida diretamente: *(A descontinuidade do contrato irá prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão de cerca de 2591 alunos (ensino médio, graduação, pós graduação e EJA), 144 professores (efetivos e substitutos) e 49 técnicos administrativos.)*

b) Setores e departamentos atingidos: *UFPI:*

Salas de aula - Atividades de ensino e pesquisa;

Laboratórios - atividades de ensino e pesquisa;

Setores administrativos - Desenvolvimento das atividades administrativas executada pelo servidores;

Restaurante Universitário - Acondicionamento dos alimentos, refeições prontas, desenvolvimento de atividades administrativas e espaço para refeição dos usuários do Restaurante Universitário.

Hospital Veterinário Universitário - Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, cirurgias e atividades administrativas.

Colégio Técnico de Bom Jesus - Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e atividades administrativas.

c) Informar se o interesse público será afetado em caso da descontinuidade do serviço e como essa descontinuidade afetará:

A manutenção predial contempla atividades contínuas que exigem mão-de-obra especializada e disponível durante o período de operação da UFPI. É de suma importância para o pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho aos funcionários e usuários. Justifica-se também o fato de a Universidade Federal do Piauí não dispor de mão-de-obra especializada no quadro de servidores para a execução de

diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto deste contrato, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução dos mesmos e diante da necessidade de execução de alguns serviços visando o bom funcionamento. A descontinuidade do contrato dessa forma vai prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão de todo o Campus, Colégio Técnico de Bom Jesus e Hospital Veterinário Universitário.

d) Em que fase está o processo licitatório para realização de novo contrato?

(Processo 23111.48602/2023-16, está na fase de elaboração do edital por parte da CCL/PRAD.

e) Qual a justificativa para a não realização de licitação dentro do limite de 60 meses para a substituição do contrato em questão? *O contrato 54/2019 foi renovado no período de 2019 a 2024 (60 meses), pois a renovação dos serviços prestados era vantajosa para administração do campus, conforme consta nos atestes anexados no processo 23111.071822/2019-96. Na data 29/09/2023 foi aberto processo de formalização de demanda de manutenção predial com o propósito de constituir a comissão de planejamento para a futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, conforme consta no processo 23111.48602/2023-16. No entanto, durante o encaminhamento das fases do processo, houve um lapso temporal do período 20/11/2023 até a data 13/06/2024. No dia 20/11/2023 houve um despacho da coordenadoria de compras e licitações/PRAD para a coordenadoria de manutenção patrimonial/PREUNI. Na data 13/06/2024 o processo voltou o seu encaminhamento e hoje encontra-se na coordenadoria de compras e licitações/PRAD.*

Em 14/08/2024



Documento assinado digitalmente
WALLYSON DA CUNHA SANTOS
Data: 14/08/2024 11:16:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JOSE VALDENOR DA SILVA JUNIOR
Data: 14/08/2024 14:57:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

OFÍCIO Nº 12/2024	CONTRATO Nº 054/2019
DIRETORIA COMERCIAL	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Teresina (PI), 12 de agosto de 2024.

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela

Campus Professora Cenobelina Elvas e Unidade Externa (Fazenda Experimental Alvorada do Gurguéia) – Bom Jesus-PI

Att.: Sr. Wallysson da Cunha Santos - Fiscal de Contratos - UFPI/Bom Jesus

Ref.: Contrato Nº 054/2019 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/2024

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL NO CAMPUS

PROFESSORA CENOBELINA ELVAS E UNIDADE EXTERNA – FAZENDA

EXPERIMENTAL ALVORADA DO GURGUÉIA – BOM JESUS - PI

PROCESSO 23111.071822/2019-96

Prezado Senhor Gestor de Contrato,

Em atendimento à Vossa Solicitação, **GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.245.525/0001-39, com sede na Rua João Cabral, 2200, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal *in fine* assinado, **FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade n.º 2.298.396 SSP-PI e CPF n.º 001.401.363-04, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE PRORROGAÇÃO 2024 DO CONTRATO N.º 054/2019 – serviços de manutenção predial e patrimonial no Campus Professora Cenobelina Elvas e Unidade Externa**

(Fazenda Experimental Alvorada do Gurguéia) – Bom Jesus-PI -, requerendo, de já, devida REPACTUAÇÃO / REAJUSTE CONTRATUAL, a ser protocolada oportunamente, a partir da prorrogação, considerando o interesse da CONTRATADA na continuidade dos serviços do contrato em referência – Contrato n.º 054/2019 - por mais um período de 12 (doze) meses, em condições idênticas ao vigente ou consoante necessidades da CONTRATANTE, conforme previsto em cláusula contratual.

Ao mesmo tempo, a Empresa coloca-se à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras providências e informações, de forma a buscar a parceria necessária à conclusão regular das atividades, sempre com a admiração e o respeito que Vossa Instituição exige.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO WENIO DE SOUSA
RIBEIRO:00140136304
RIBEIRO:00140136304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO WENIO DE SOUSA
RIBEIRO:00140136304
Dados: 2024.08.12 11:38:48
-03'00'

FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO

CPF n.º 001.401.363-04

REPRESENTANTE LEGAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.245.525/0001-39 DUNS®: 90*****61
Razão Social: GERAWATTS ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: GERAWATTS SOLUCOES EM ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/08/2024 16:31

CPF: 001.XXX.XXX-04 Nome: FRANCISCO WENIO DE SOUSA RIBEIRO

Ass: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/08/2024 às 15:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.245.525/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BC.F828.D57A.6328 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/08/2024 às 15:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.401.363-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BC.F83E.C4FB.6350 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO WENIO DE SOUSA RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **001.401.363-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:28:12 do dia 14/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MUMZ140824152812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GERAWATTS ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.245.525/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:38 do dia 14/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XM35140824152738

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 13.245.525/0001-39

LIMPAR

Data da consulta: 14/08/2024 15:30:02

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 001.401.363-04

LIMPAR

Data da consulta: 14/08/2024 15:30:02

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 01 – JANEIRO/2023
Portaria N.º 01/2023
(DA/PRAD/UFPI)

Teresina, 02 de janeiro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 1 / 2023 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: 23111.000035/2023-79

Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.105, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, Mem. nº 53/2021/PRAD e tendo em vista o que consta no **Memorando Eletrônico nº 68/2022-CAF/CPCE** e o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 54/2019**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a empresa **GERAWATTS ENGENHARIA LTDA:**

GESTOR:

I - Titular: José Valdenor da Silva Junior (Lotação: Coordenação Administrativa e Financeira, Cargo/Função: Técnico em Agropecuária/Coordenador Administrativo e Financeiro, SIAPE: 1644939);

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAL DO CONTRATO:

I - Titular: Wallyson Cunha Santos (Lotação: Coordenação Administrativa e Financeira/CAF-CPCE, Cargo/Função: Técnico em Edificações, SIAPE: 3126225);

II - Substituto: Alisson Franco Torres da Silva (Lotação: Coordenação Administrativa e Financeira/CAF-CPCE, Cargo/Função: Técnico de Laboratório e Biologia, SIAPE: 2571806).

Art. 2º- As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam **revogadas**, a partir da data de publicação, todas as portarias anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 54/2019 firmado ente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ e a empresa GERAWATTS ENGENHARIA LTDA.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 10:06)
ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO FILHO
DIRETOR
Matrícula: 3014006

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **033c1b0a88**